



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PROAF

PORTARIA Nº 011/2021

O **PRÓ-REITOR** da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS e o **PRESIDENTE** do COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em observância a Resolução 12/2021,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Ad Hoc, composta por membras/os da comunidade acadêmica da UFSB, com a atribuição de discutir e elaborar uma Instrução Normativa que regulamente o Art. 5º da Resolução Consuni nº 12/2021, que estabelece vagas supranumerárias para grupos étnicos e minorias sociais nos processos seletivos de ingresso de novas/os estudantes na UFSB.

Art. 2º Estabelecer que a atuação da supracitada comissão se dará na regulamentação do acesso a vaga supranumerária para “*Pessoas em situação de privação de liberdade ou Egressas do sistema prisional ou Refugiadas*”, que será instituída pela primeira vez nos processos seletivos previstos para o ano de 2022.

Art. 3º Definir que, de acordo com a Resolução 12/2021, fica estabelecido como base normativa a ser observada a Resolução do Conselho Nacional de Educação n. 02 de 19 de maio de 2010 e a Lei 9.474 de 22 de julho de 1997, sem prejuízo de outras a serem indicadas pela Comissão, desde que não conflitantes com estas.

Art. 4º Nomear as/os servidoras/es Ariosvaldo Oliveira da Silva Junior, Siape nº 1332897; Carolina Bessa Ferreira de Oliveira, Siape nº 3049314; Débora Schmitt Kavalek, Siape nº 1011696; Rodrigo Oliveira Fonseca, Siape nº 1536422; Rosângela Santos Rocha, Siape nº 1187504 e Vanner Boere Souza, Siape nº 1189312.

Art. 5º Os servidores Gabriel Nascimento dos Santos, Siape nº 1401453 e Sandro Augusto Silva Ferreira, Siape nº 1420399, respectivamente Presidente do Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas e Pró-reitor de Ações Afirmativas da UFSB, serão

considerados convidados permanentes das atividades realizadas pela Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 6º A referida Comissão, ao longo dos seus trabalhos, será coordenada pela professora Carolina Bessa Ferreira de Oliveira, em razão do acompanhamento anterior da instituição da política, e por indicação da PROAF e do CAPC, emissores desta Portaria.

Art. 7º Num prazo de 60 dias a contar da data de emissão desta portaria, a referida Comissão deverá apresentar a PROAF e ao CAPC minuta de Instrução Normativa a ser apreciada pelo CAPC, com posterior publicação, para efeitos nos primeiros processos seletivos previstos para 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 30 de novembro de 2021



Sandro Augusto Silva Ferreira

PRÓ-REITOR

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS



Gabriel Nascimento dos Santos

PRESIDENTE

**COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA
POLÍTICA DE COTAS**